

## **MEMÓRIA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA – 2024**

Aos quatro dias do mês de outubro de 2024, das 10 às 12h00min, realizou-se por videoconferência a 63ª Reunião Ordinária da Rede de Controle da Gestão Pública. Estavam presentes os representantes das seguintes Instituições: Controladoria-Geral do Estado do Paraná – CGE/PR; Controladoria-Geral da União – CGU/PR; Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – MPC-PR; Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR; Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE/PR; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF; Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR; Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR e Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – TRT-PR. A sessão foi presidida pela Coordenadora Executiva da Rede de Controle da Gestão Pública do Paraná, Dra. Leticia Ferreira da Silva e secretariada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

**Leticia (CGE/PR)**, abriu a reunião, cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Passou a palavra para **Hillene (TRE/PR)**, que, cumprimentando a todos, informou a disponibilização pelo chat, de um link (para preenchimento do nome completo e da Instituição em que atua), para o registro de presença.

**Leticia (CGE/PR)**, informou que foi encaminhada, aos integrantes do Colegiado, com o ofício de convocação, a ata da 62ª Reunião Ordinária da Rede. Abriu a palavra para deliberação, havendo anuência dos seus termos, pelos membros do Colegiado, restando aprovada a ata, por unanimidade. Informou que foi expedido ofício ao TRT da 9ª Região, para compor a Rede, ocasião em que o **Dr. Fabrício Teilo de Araújo**, Diretor da Secretaria de Auditoria Interna, cumprimentando a todos, se apresentou, como representante do TRT-PR.

**Leticia (CGE/PR)**, cumprimentou e agradeceu a presença do Dr. Fabrício e dando seguimento à pauta, passou para o próximo assunto – *Apresentação sobre o Terceiro Setor, pelo Dr. Fernando Mânica, da Procuradoria-Geral do Estado*. Esclareceu que o assunto foi muito solicitado nas reuniões anteriores, agradecendo ao Dr. Fernando Mânica (PGE-PR), a oportunidade e a disponibilidade.

**Fernando Mânica (PGE-PR)**, cumprimentando a todos, agradeceu a oportunidade de compartilhar algumas experiências e estudos realizados e informou que espera trazer alguns pontos para serem repensados; auxiliar as entidades do terceiro setor que tenham vontade, ânimo para atuar, mas não tenham, necessariamente, estrutura burocrática e administrativa e conhecimento jurídico voltado, especificamente, a questões financeiras, operacionais, de transparência e de prestação de contas. Mencionou que ocupa, há 3 anos, a presidência da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB-PR. Relatou que é importante mencionar, inicialmente, que existem no Brasil, mais de 800 mil entidades do terceiro setor, sendo 53 mil no Estado do Paraná; 178 mil trabalhadores vinculados e um volume muito grande de recursos federais. Informou que, no âmbito federal, uma pesquisa demonstrou que o terceiro setor movimenta, em termos nacionais, mais de 4% do PIB, sendo comparável ao agronegócio. Salientou que o marco histórico-jurídico para o terceiro setor, foi a Constituição Federal de 1988, que atribuiu, ao Estado, o dever de garantir direitos sociais com o conseqüente surgimento das leis que disciplinam o tema: Lei das Organizações Sociais – OS; Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs e, a Lei nº 13.019/2014, que possui caráter nacional e tem como objetivo estabelecer regras para as parcerias. Explicou que, até então, o terceiro setor era muito mais restrito em número de entidades e o vínculo era, exclusivamente, travado por meio de convênios, com leis muito concisas que não tratavam, especificamente, dos deveres de transparência, dos deveres de prestação de contas, da burocracia no sentido positivo; a ideia da reforma era: precisamos de eficiência, precisamos desburocratizar; mas, as lacunas dessas leis promoveram uma série de problemas, de malversação de recursos públicos. Com o julgamento da ADI nº 1923, houve uma nova interpretação, no sentido de que é preciso desburocratizar, mas é necessário controle acerca da boa aplicação de recursos por essas entidades; a grande determinação do STF em julgar a ação, foi de que o procedimento de qualificação, de celebração dos contratos, de escolha dos empregados, colaboradores e prestadores de serviço dessas entidades, tem que ocorrer de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e impessoalidade. Pontuou que o problema foi a insegurança jurídica gerada, porque não houve normatização dessa interpretação, o que ocasiona dificuldade, para as próprias entidades, em compreender aquilo que é dever e deve ser cumprido e aquilo que se aplica à Administração Pública, mas não

a essas entidades; destacou que é necessário controlar a aplicação dos recursos públicos, mas essas entidades são entidades privadas; em relação à transparência, mencionou que a CGE/GO, possui entendimento segundo o qual, todas as entidades devem publicar, nos seus sites da internet, os nomes de seus colaboradores e remuneração, aplicando a lei da transparência, própria ao setor público; a questão é: o Estado tem prerrogativa para fazer essa exigência? Essa exigência é razoável, legítima e atende ao propósito do efetivo controle?; pois isso, envolve a exposição de dados de empregados privados e, ao mesmo tempo, expõe a entidade. Esclareceu que quem primeiro teorizou sobre os convênios, foi Hely Lopes Meirelles; ele entendia que não era possível fazer licitação para escolha de uma entidade sem fins lucrativos, porque o convênio pressupõe interesses comuns; entretanto, com o crescimento do número de parcerias e apesar de haver convergência de interesses, entende-se que é possível estabelecer critérios objetivos de escolha das entidades, em decorrência da impessoalidade; destacou que o professor Marçal Justen Filho afirma que a licitação não é um fim em si mesmo, é um procedimento voltado à melhor contratação; no terceiro setor, a simples realização de um chamamento público não garante a melhor contratação, a escolha da proposta mais vantajosa; outro ponto a ser avaliado, é a exigência de que uma mesma parceira tenha que ser objeto de chamamento público a cada 5 anos; se está dando certo, se tem resultados positivos, o prazo não deveria ser limitado a 5 anos (essa interpretação foi adaptada da prestação de serviços contínuos, prevista na Lei nº 8.666/1993), pois estaria criando-se, a partir da realização contínua de chamamentos públicos, entidades especialistas em chamamentos públicos, e não em prestação de serviços de atendimento à saúde, à assistência social; a própria Lei nº 14.133/2021 ampliou esse prazo para 10 anos; ressaltou que essa segurança é importante para o terceiro setor, considerando a prerrogativa, do Estado, de rescindir a parceria. Mencionou que outra questão a ser comentada, é que o terceiro setor tem sido parte do experimentalismo, da adoção de modelos inovadores; é preciso reconhecer a necessidade de experimentação, utilização da capacidade do terceiro setor em garantir direitos sociais, mas com prudência; há uma demanda por mais segurança jurídica, por consolidação de entendimentos para o terceiro setor. Relatou que, em relação ao título de utilidade pública, a OAB/SP tem tido uma iniciativa mais intensa em relação à defesa da extinção do título de utilidade pública, na esfera estadual/municipal, até porque essa exigência na esfera federal (título concedido

pela União) foi revogada na Lei nº 13.019/2014, por uma alteração produzida pela Lei nº 13.204/2015; a ideia é desburocratizar, que os títulos de utilidade pública, em estados e municípios, também sejam extintos/revogados, por algumas inconveniências que esses títulos trazem, a principal delas, é de que são concedidos por meio de lei (trâmite segundo processo legislativo); outra questão a ser posta, é a de que o STJ decidiu que entidades do terceiro setor não têm direito à recuperação judicial e um dos argumentos é de que o terceiro setor já usufrui de imunidade tributária, logo, haveria incompatibilidade de benefícios; mas, a imunidade tributária é para instituições de educação e de assistência social; a imunidade tributária está prevista na Constituição; outro tema, são os Conselhos da Criança e do Adolescente, uma alteração legislativa recente, possibilitou ao doador de recursos, aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicar o projeto que será beneficiado; não obstante, grande parte dos conselhos fazem campanhas, arrecadam recursos e a partir daí realizam processo de chamamento público; mencionou, por fim, a dificuldade que as comunidades terapêuticas têm enfrentado em relação à falta de regulamentação e de uma política pública federal. Finalizou a apresentação, agradecendo o convite e parabenizando a atuação da Rede de Controle.

**Letícia (CGE/PR)**, agradeceu a exposição e observou que a transparência da remuneração dos colaboradores das OS e das empresas terceirizadas contratadas, está prevista no índice de transparência pública, inclusive da Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas), o que gera dificuldade no cumprimento desse índice, diante do conflito entre o direito à informação e o da proteção de dados; outra dificuldade são os títulos de utilidade pública estaduais, uma vez que o reconhecimento de utilidade pública, precisa ser aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado. Abriu a palavra para perguntas.

**Marcelo Salomão (MPPR)** cumprimentando a todos, agradeceu a exposição e informou que o MPPR está desenvolvendo, com apoio de Fundações e Terceiro Setor, o projeto Transparência no Terceiro Setor e, de acordo com a Lei de Acesso à Informação, a publicidade a que estão submetidas as entidades do terceiro setor, refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação; diante disso, gostaria de saber, se há possibilidade de abrir uma conta bancária específica, para gerir esses recursos; e, ainda, sobre a aplicabilidade da Lei Anticorrupção para as

entidades do terceiro setor, em razão do disposto no artigo 1º, que, sem dúvida, contempla essas entidades, entretanto, como a maior parte dos problemas ocorre durante a execução dos termos de parceria ou dos contratos de gestão, surge a dificuldade, porque os tipos previstos no art. 5º se referem a licitação e contratos.

**Fernando Mânica (PGE-PR)**, cumprimentou Marcelo Salomão (MPPR) e observou que todo e qualquer recurso de origem pública, deve ser gerenciado em conta específica, para proporcionar transparência, mencionando que é possível, no termo, haver previsão de cláusula, pela qual a entidade, abre mão do seu sigilo bancário; mencionou que uma forma, do Controle, contribuir com o dever de transparência é pensar em orientação, aplicativo, sistema, para que essas entidades saibam o que preencher e o que vai para o site; estabelecer um padrão mínimo de transparência; em relação a Lei Anticorrupção, existe essa dúvida, porque a Lei Anticorrupção foi pensada para organizações empresarias, mas há entendimentos que reconhecem que ela se aplica a partidos políticos, organizações religiosas; mencionou que, embora lacunosa, pela redação dos arts. 1º e 2º, entende que a Lei alcança todas as organizações e entidades.

**Mauricio Kalache (MPPR)**, cumprimentando a todos, parabenizou Letícia (CGE/PR), pela iniciativa em convidar o Dr. Fernando Mânica, que é uma autoridade reconhecida no tema, informando que o MPPR consulta suas obras e que são seus admiradores de longa data, agradecendo a oportunidade; e, acrescentou que, ouvi-lo falar a respeito da experimentação, como uma experiência necessária para que haja a evolução do direito administrativo na prática, tornou claro, como podemos abordar crises de legalidade, que as vezes são identificadas, mas que, não sendo de má fé, possam ser reconhecidas como uma experimentação válida. Agradeceu novamente.

**Fernando Mânica (PGE-PR)**, agradeceu a iniciativa e a oportunidade de poder compartilhar com um público tão seletivo, aquilo que tem visto, tem sentido, sempre com a intenção de aprimorar o modelo, e mencionou que falar na Rede de Controle é uma grande satisfação.

**Letícia (CGE/PR)**, agradeceu novamente a disponibilidade e a prontidão e **Fernando Mânica (PGE-PR)**, se despediu, agradecendo e colocando-se à disposição.

**Letícia (CGE/PR)**, dando seguimento a pauta, passou para o próximo assunto – *Relato das Comissões Permanentes*. Passou a palavra para Conrado (CGE/PR) Coordenador da Comissão Permanente de Acesso e Intercâmbio de Informações.

**Conrado (CGE/PR)**, cumprimentando a todos, esclareceu que está agendada reunião para o dia 11/10, às 10 horas, com a participação do MPMT para uma exposição do sistema BAPRE – Banco de Projetos e Entidades e que contará com a participação do Dr. José Mariano de Almeida Neto, Promotor e Coordenador de Tecnologia da Informação do MPMT, estendendo o convite a todos que desejarem participar.

**Letícia (CGE/PR)** agradeceu e informou que Matheus Klaus (CGE/PR), Coordenador da Comissão Permanente de Prevenção e Controle Social justificou sua ausência e, abriu a palavra para Francine (MPPR), representante da Comissão Permanente de Capacitação e Proposição Legislativa.

**Francine (MPPR)** informou que a Comissão de Capacitação, após a última reunião, realizou três encontros, com uma participação bastante ativa do MPPR, do MPC, da CGE/PR e da Secretaria de Fazenda, por meio da Escola Fazendária. Informou que a Comissão está discutindo basicamente dois produtos: 1) estudo técnico dos requisitos legais para ocupação do cargo de controlador; e 2) mapeamento das ações de qualificação já existentes, que são desenvolvidas pelos órgãos de controle, bem como a identificação de possíveis demandas estratégicas de capacitação e expectativas da Rede, especificamente, na área de qualificação. Com relação ao primeiro produto, comunicou que foi efetuado um estudo interno, identificando materiais e quando da realização da compilação, tiveram uma contribuição extremamente significativa do Dr. Mauricio Kalache (MPPR), que noticiou a existência de um estudo técnico, em âmbito nacional, que vem sendo desenvolvido pela Atricon – *Projeto Interagir*, para elaboração de um diagnóstico sobre a estrutura e funcionamento dos Órgãos de Controle Interno dos municípios; o objetivo é subsidiar a elaboração de uma proposta de requisitos mínimos para a estruturação

e funcionamento das controladorias municipais; com base nesse material, a Comissão deliberou, por unanimidade, que irá buscar mais elementos a respeito, e trará maiores informações numa próxima reunião; mencionou que nesse processo de pesquisa, de busca de informação, também, via MPPR, obteve-se a informação de que o Conselho Nacional do Ministério Público, está elaborando uma nota técnica a respeito, razão pela qual, a Comissão está buscando mais subsídios para incorporar a esse estudo. Esclareceu que, com relação ao segundo produto, a Comissão entendeu que, por estarmos próximos da última reunião da Rede, será aguardado o início do próximo ano, para efetuar o mapeamento das ações de capacitação existentes, bem como a identificação das demandas estratégicas de capacitação e será elaborado um plano de trabalho, específico da Rede, na área de capacitação.

**Letícia (CGE/PR)** agradeceu pelos esclarecimentos prestados e deu seguimento a pauta – *Outros assuntos* – informou que, no dia 13/08, foi publicado o termo aditivo do TJPR que, agora, oficialmente, integra a Rede de Controle da Gestão Pública do Paraná. Noticiou que, em relação ao manual orientativo sobre o controle, na nova Lei de Licitações, o assunto está sendo discutido no grupo de trabalho e, a partir de fevereiro, gostaria de reativar o Controla Paraná; ainda, atendendo a sugestão de Mauricio Kalache (MPPR), propôs realizar um acolhimento dos novos controladores e realizar uma parceria com a Escola da Administração Pública para capacitação; solicitou autorização para colocar, no site do Controla Paraná, todos os manuais do MPPR e da CGE/PR, para auxiliar os novos controladores.

**Miriam (CGE/PR)** relatou que a CGE/PR está fazendo um esforço para fortalecer a Comissão de Capacitação, e que seria interessante ter mais representatividade de outras instituições, para fortalecer essa ação. Esclareceu que a CGE/PR visitou a Escola Nacional de Administração Pública – Enap, na busca de mais parcerias e projetos que possam ser implementados, e que foi recomendado, trabalhar via escolas: escolas do MP, escolas de governo. Noticiou que a Enap tem um projeto que se chama Enap Aqui, que visa estabelecer ações e formar professores.

**Letícia (CGE/PR)** agradeceu e comunicou que em 11/09 participou da reunião da Rede Nacional, realizada de forma virtual, e as Redes Estaduais, foram convidadas, havendo interesse, em levar propostas/boas práticas para os grupos de trabalho, para o próximo exercício, que poderão ser apresentadas nos dias 12 e 13/11 em reunião presencial, que será realizada em Belo Horizonte. Destacou que gostaria de convidar a todos, para participar do II Fórum Internacional de Integridade do TJPR, que será realizado nos dias 17 e 18/10 e, também, para o 2º Congresso de Governança Pública da CGE/PR, que será realizado nos dias 03 e 04/12, convite que será reforçado, na próxima reunião, que será realizada no dia 29/11.

**Thiago Martini (TJPR)** cumprimentando a todos, agradeceu à Dra. Leticia (CGE/PR) pelo convite, feito aos membros da Rede, para II Fórum Internacional de Integridade do TJPR, mencionado que a Dra. Letícia irá compor um dos painéis sobre o tema Integridade e Diversidade, Equidade e Inclusão, que busca discutir a importância da integridade para envolver a todos, reiterando o convite para o fórum, que será realizado nos dias 17 e 18/10, na sede do Palácio da Justiça, ressaltando a excelente oportunidade para encontrar os colegas da Rede.

**Letícia (CGE/PR)** agradeceu o convite, e abriu a palavra.

**Mauricio Kalache (MPPR)** observou que, sempre no início dos mandatos da legislatura municipal, o Governo do Estado realiza um evento, para acolhimento dos novos prefeitos, havendo exposições sobre as secretarias, etc., e sugeriu à Letícia (CGE/PR) averiguar a possibilidade de participação dos integrantes da Rede.

**Letícia (CGE/PR)** agradeceu a observação e disse que irá verificar a possibilidade de inserir a Rede de Controle, no evento. Agradeceu a participação e a colaboração de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião.

DELIBERAÇÕES			
Nº	Ação	Responsável	Previsão
1	Averiguar a possibilidade de inserir a Rede de Controle, no evento para acolhimento dos novos gestores municipais	CGE/PR	29/11/24